



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPIRIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS 4 MARCOS
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

TERMO DE REFERÊNCIA

São José dos Quatro Marcos - MT, 14 de Maio de 2021

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Este termo de referência tem por finalidade informar aos licitantes, os objetivos e as diretrizes gerais da prestação de serviços técnicos de engenharia concernentes à reforma da seguinte ponte de madeira:

- Ponte Situada no município de Lambari D'Oeste com extensão de 65m, localizada na MT – 339, Trecho: Entº MT 170-Entº MT 339, sobre o Rio Rio Branco. Coordenadas: (S15°17'59,3" – W58°02'40,9").

2. OBJETIVO

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma de ponte de madeira, serviços cujos padrões de desempenho e qualidade devem ser objetivamente definidos em edital e com base na **NBR 7190-1997 - PROJETO DE ESTRUTURA DE MADEIRA**.

3. JUSTIFICATIVA

Como o Governo do Estado do Mato Grosso através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA, tem como missão institucional garantir um sistema de transporte seguro, confiável, integrado e efetivo contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável de Mato Grosso. O órgão tem o dever e a necessidade de reformar a referida ponte de madeira sendo que a ponte sobre o Rio Rio Branco, está localizada na MT-339, e desde o final do ano de 2020, necessita urgentemente de reforma, sendo esta interditada em março de 2021.

Para cumprimento de sua obrigatoriedade, considerando a existência de Convênio do Consórcio junto a SINFRA_MT, tendo como objeto a manutenção e conservação das rodovias não pavimentadas nos municípios integrantes do Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal, a Secretaria de Estado solicitou a parceria do Consórcio para que realize a manutenção da ponte do rio Rio Branco na MT-339 que está em estado calamitoso e deplorável causando riscos aos usuários. Cujo estado da ponte pode ser



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS 4 MARCOS
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

observado através do relatório fotográfico presente no processo. De forma que os serviços de manutenção da referida ponte devem ser realizados conforme o projeto básico e a planilha orçamentária que constam no processo.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços trata-se da manutenção e recuperação da seguinte ponte de madeira:

- Ponte Situada no município de Lambari D'Oeste com extensão de 65m, localizada na MT – 339, Trecho: Ent° MT 170-Ent° MT 339, sobre o Rio Rio Branco. Coordenadas: (S15°17'59,3" – W58°02'40,9").

De responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA que estabeleceu ampliação de meta ao convênio Sinfra nº 1207/2016, cujos serviços foram segmentados em atividades conforme as planilhas orçamentárias em anexos. E seguindo a seguinte atividade:

4.1. ATIVIDADE I

Esta atividade de trabalho será composta pelas seguintes ações:

- Substituição de "Pranchão" de Assoalho em Ponte de Madeira
- Substituição de "Pranchão" de Rodeiro em Ponte de Madeira
- Substituição de Trava de Rodeiro em Ponte de Madeira
- Substituição de Viga em Ponte de Madeira
- Substituição de Sub Viga em Ponte de Madeira
- Substituição de Transversinas (Peia ou Travesseiro) em Ponte de Madeira

5. METODOLOGIA

5.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1.1. ATIVIDADE I

Substituição de "Pranchão" de Assoalho em Ponte de Madeira: Os pranchões utilizados nos assoalhos das pontes de madeira deverão sempre serem utilizados com madeiras secas, não devendo haver pranchões cuja a largura seja inferior a 20,0 cm e sua espessura $\geq 8,0$ cm e comprimento = 4,50 / 5,00 m, sempre em função da largura da ponte. A Fiscalização deverá sempre rejeitar todas as peças danificadas (rachadas, costaneiras, madeira branca, empenadas, etc.)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS 4 MARCOS
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

- Medição: Os serviços são medidos em metros quadrados (m²)

Substituição de "Pranchão" de Rodeiro em Ponte de Madeira: Os pranchões utilizados nos rodeiros (2) das pontes de madeira deverão sempre serem utilizados com madeiras secas, não devendo haver pranchões cuja a largura seja inferior a 20,0 cm e sua espessura $\geq 8,0$ cm e comprimento variável, devendo serem travados entre si no assente, nunca de topo, pois assim eles tem maior durabilidade, e a largura de cada rodeiro e noventa (90,0) cm, devendo serem travados com a trava de rodeiro.

- Medição: Os serviços são medidos em metros quadrados (m²)

Substituição de Trava de Rodeiro em Ponte de Madeira: As travas de rodeiro destinam-se fundamentalmente em proteger os rodeiros, obrigando os condutores a direcionarem as rodas do veículos alinhadas ao transpor a ponte de madeira, pois os rodeiros estão sobre postos ao assoalho que esta sobre posto às duas vigas (cada lado), onde distribuem a carga (peso) sobre os pilares, função principal proteger o rodeiro e assoalhos.

- Medição: os serviços são medidos em metros lineares (m)

Substituição de Viga em Ponte de Madeira: As vigas apoiam-se sobre as transversinas, que são apoiadas nos esteios e suas especificações são as seguintes: comprimento = 6,0m (para vãos de 6,0m), seção retangular = 25 x 30cm. Vide Figura 03.

- Medição: Os serviços são medidos em metros lineares (m.)

Substituição de Sub Viga em Ponte de Madeira: Obedecerão as mesmas características técnicas para todas as peças a serem utilizadas tanto na reforma como na reconstrução, tendo seu comprimento em 3,0m seção retangular = 25 x 30cm, tendo como função de receber a carga das transversinas e distribuir os pesos nos pilares.

- Medição: os serviços serão medidos em metros lineares (m)

Substituição de Transversinas (Peia ou Travesseiro) em Ponte de Madeira: As transversinas apoiam-se sobre os pilares, exceto a transversina central (Ponte com Banço) que é concentrada nas longarinas e suas especificações são as seguintes: comprimento = 5,0m – seção retangular = 25x30cm. Vide Figura 02.

- Medição: os serviços serão medidos em metros lineares (m).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS 4 MARCOS
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL A SER UTILIZADO

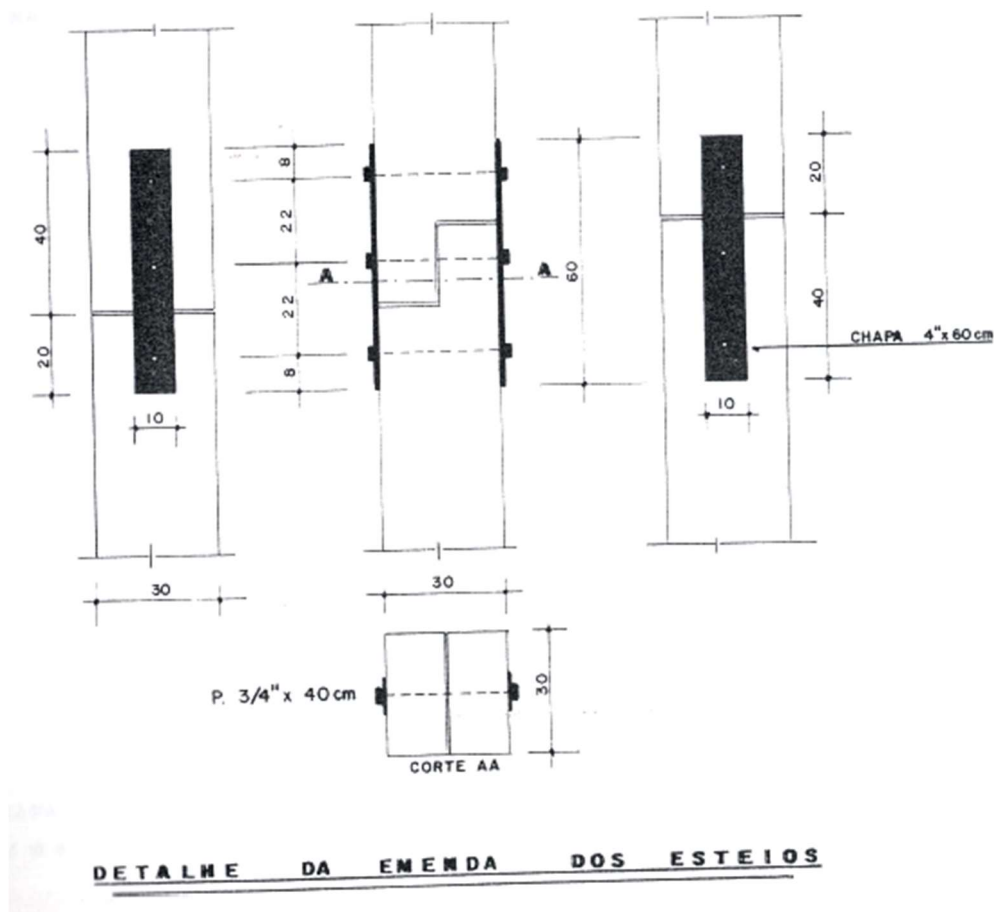
6.1. MADEIRAS E FERRAGENS

Madeiras a serem utilizadas: Ipê; - Cumbaru; - Itauba Preta; - Angico Preto; - Canela Preta; - Sucupira; - Jatobá; - Grápia (garapa); dentre outras, tendo como características como pesadas e duras, com alta resistência mecânica e baixa retratibilidade; as quais obedecerão as resistências na compressão /flexão e cisalhamento, tendo como cuidado quanto às tensões admissíveis, possuindo elevada resistência natural, ao apodrecimento e aos ataques de insetos, características estas necessárias para a utilização como esteios e ou estacas.

Com relação de dos insumos (materiais), tais como:- ferragens, - parafusos, pregos, grampos e tirantes, são pertinentes a cada tipo de serviço e devem possuir elevada resistência natural, ao apodrecimento e seguir rigorosamente as espessuras e diâmetros especificados no manual de pontes de madeiras da SINFRA, características estas necessárias para a utilização em todas peças constituintes das pontes de madeira.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Executar conforme especificações e quantitativos constante na planilha orçamentária, e em sendo necessário, as estacas deverão ser preparadas com ponta para melhor penetração em solo mole; quando em solo duro utilizar ponteiros de aço sextavados, pois assim a cravação obterá o alcance suficiente da “nega” (profundidade e resistência do solo quando apresentar reação à penetração inferior a 3,0 cm nos últimos 10 golpes), como também a cabeça dos esteios(estacas), deverão ser protegidas quando dos impactos com o “martelo” ($\geq 700,0$ Kg). Os madeiramentos confeccionados para este tipo de serviços são retangulares de bitola de 30 x 30 cm, com comprimento variável, e havendo necessidade de emendas das estacas, os detalhes de corte, encaixes, ferragens e chapas de emendas, obedecerão o Projeto Padrão utilizado pela SINFRA. Conforme apresentado a seguir:



8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços serão conforme cronograma físico-financeiro em anexo. Sendo 60 dias consecutivos para a execução dos serviços :

- Manutenção da ponte Situada no município de Lambari D'Oeste com extensão de 65m, localizada na MT – 339, Trecho: Ent° MT 170-Ent° MT 339, sobre o Rio Rio Branco. Coordenadas: (S15°17'59,3" – W58°02'40,9").

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços serão realizados pelo Engenheiro do Município Consorciado de Lambari D'Oeste e pela Secretaria Adjunta de Transportes de acordo com o art. 67 da Lei n. 8.666/93.

9.2. A Ordem de Serviços deverá indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS 4 MARCOS
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. A ação da Fiscalização não atenua ou exime a empresa contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os serviços contratados e pelos danos causados ao contratante ou a terceiros.

9.5. Fiscalização reserva-se o direito de solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos valores vigentes.

10. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa licitante deverá apresentar **atestado** de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto desta licitação (reforma/manutenção ou construção de ponte em madeira), podendo o mesmo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá(ão) **obrigatoriamente** ser comprovado conforme legislação

O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.

Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

10.2. ATIVIDADE I

Esta atividade de trabalho será composta pela seguinte equipe técnica:

- Engenheiro responsável técnico e
- Encarregado de turma.

11. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

A contratada deverá apresentar a seguinte lista de equipamentos mínimos para a execução da reforma da ponte de madeira:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS 4 MARCOS
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Equipamento	Quantidade
Caminhão Munck	01
Moto serra	02
Alavanca	02
Furadeira	02
Marreta	02
Carro de Apoio	01
Bate estaca	01

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado pelo Consórcio em nome da contratante em favor da contratada mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após a apresentação da NOTA FISCAL devidamente acompanhada do relatório de medição emitido pelo responsável pela fiscalização a ser indicado na ordem de serviço, que atestará a execução dos serviços.

12.2. O pagamento será efetuado à contratada após a execução dos serviços, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL e depois de atestada conforme descrito no item anterior e cumprida todas as obrigações acessórias.

12.2.1. Em caso de alguma pendência acessória, poderá ser retido valor proporcional dentro da razoabilidade administrativa até que esta seja cumprida.

12.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da manutenção da habilitação que ensejou a adjudicação, anexando:

- I- Certidão Negativa de Débitos Federal e referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- II- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- III- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;
- IV- Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST

12.4. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, este será efetuado apenas após a respectiva regularização;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS 4 MARCOS
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

12.5. O contratado indicará no corpo da nota fiscal o número do contrato/licitação, Convênio, nome do banco, agência e conta-corrente onde deverá ser feito o pagamento, que será efetuado via ordem bancária;

12.5.1. (Termos para Nota Fiscal: **Serviços de manutenção da ponte do rio Rio Branco na MT-339 referente a medição, Conforme contrato nº, processo de licitação Nº .../2021, objeto do Convênio SINFRA-MT Nº 1207/2016. Banco:.... Agência:.....Conta Corrente:...)**

12.6. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

12.7. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio de transferência para o banco e conta corrente discriminado na nota fiscal;

12.8. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade, garantia e obrigações acessórias;

12.9. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados;

12.10. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

12.11. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE:

13.1 – Cadastrar-se para participação no certame conforme disposição contida no Edital do Processo Licitatório;

13.2 – Realizar a visita técnica no local conforme disposto neste TR;

13.3 – Apresentar proposta com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma;

13.4 – Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS 4 MARCOS
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. Emitir ordem de serviço com antecedência mínima de 5 dias úteis da data prevista para o seu início, estabelecendo dia, hora, quantidade, local, fiscal e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 14.2. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato;
- 14.3. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira e orçamentária para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
- 14.4. Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no instrumento contratual;
- 14.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 14.6. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 14.7 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades ou desconformidades observados quando da entrega dos equipamentos, para as devidas correções;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A vencedora deverá assinar o contrato em no máximo 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- 15.2. Dar início aos serviços em até 5 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviços pelo Consórcio;
- 15.3 – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria Executiva, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;
- 15.4. – Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS 4 MARCOS
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

15.5 – Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Consórcio/Município e SINFRA-MT no tocante a entrega dos serviços, inclusive permitir o acesso dos fiscais do destes em suas dependências, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;

15.6 – Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

15.7 – Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão ou Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.8 – Comunicar imediatamente ao Consórcio qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

15.9 – Refazer os serviços que não estiverem de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e projeto;

15.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento pessoal, alimentação e hospedagem do motorista/operador, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto contratado.

15.11 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, e vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15.12 – Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e alterações.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS 4 MARCOS
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

16.1.1 Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado em relação às etapas previstas no cronograma físico-financeiro, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento);

16.1.2 A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal e seus Municípios pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade implicará na suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS 4 MARCOS
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

16.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Consórcio, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Consórcio e cobrados judicialmente.

16.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.7. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §1 do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da adjudicação.

16.7.1. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 5o (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia útil de atraso.

16.8. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado.

16.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS 4 MARCOS
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

16.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.16. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os licitantes, através de seu representante legal ou de seu responsável técnico, terão que visitar o local onde serão realizados os serviços para verificar as condições existentes, esclarecer dúvidas e confirmar quantitativos.

17.1.1. As visitas técnicas deverão ser agendadas junto ao Engenheiro do Município de Lambari D'Oeste, **Fagner Michael de Almeida Silva Rok** - Contato: (65) 99990-1533, responsável pela emissão do Atestado de Visita.

17.2. A contratada assume, por este instrumento, as obrigações ora estabelecidas, além de outras constantes deste Termo de Referência, bem como as derivadas da legislação:

17.3. A contratada é responsável exclusiva pela prestação dos serviços respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem por dolo ou culpa à SINFRA, ao Consórcio, Município ou a terceiros;

17.4. A contratada deverá executar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente ao planejamento e/ou programações, às instruções apresentadas pela fiscalização e demais recomendações das Normas Técnicas e legislação aplicáveis ao objeto deste Termo, nomeadamente a NBR 7190:1997 – Projeto de Estrutura de Madeira, do Manual de Inspeções de Pontes de Madeira e nas Normas, Especificações e Procedimentos de execução dos serviços definidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS 4 MARCOS
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

17.5. A contratada deverá contactar com o **CONSORCIO**, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução, assim como, submeter-se a todos os procedimentos adotados pela **Fiscalização** até a conclusão de todos os serviços contratados;

17.6. A contratada deverá facilitar todas as atividades de **fiscalização** credenciada da **CONTRATANTE** fornecendo todas as informações e elementos solicitados;

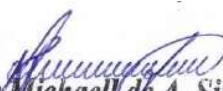
17.7. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens e serviços objeto deste contrato em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados;

17.8. Durante a execução dos serviços os funcionários da Contratada deverão trajar-se adequadamente, não sendo permitido a utilização de bermuda, "short" ou calção, e deverão portar todos os equipamentos individuais de segurança.

17.9. Após a conclusão dos serviços, os locais que sofreram intervenções, bem como os locais utilizados pela contratada para realização dos trabalhos, deverão ser adequadamente limpos, terão de ser desobstruídos todo canal do rio/córrego, retirando todo material utilizado na manutenção da ponte, deixando livre para passagem das águas. Toda a sobra de madeira que for retirada/substituída deverá ser recolhida ao pátio da Secretaria de Obras de Lambari D'Oeste.

18. DO CUSTO ESTIMADO:

18.1. O custo estimado dos serviços a serem executados foram detalhados na planilha orçamentária em anexo, ficando estabelecido esta como valor máximo admissível para os itens dela constantes, cujos valores adjudicados não poderão ficar superiores a este.


Fagner Michael de A. Silva Rok
Engenheiro Civil - CREA-MT 029607
Fagner Michael de Almeida Silva Rok
Engenheiro Civil / CREA/MT 029607
Contato: (65) 99990-1533

ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

1. FIGURAS ORIENTATIVAS DO PROJETO CONSTRUTIVO DE UMA PONTE DE MADEIRA.

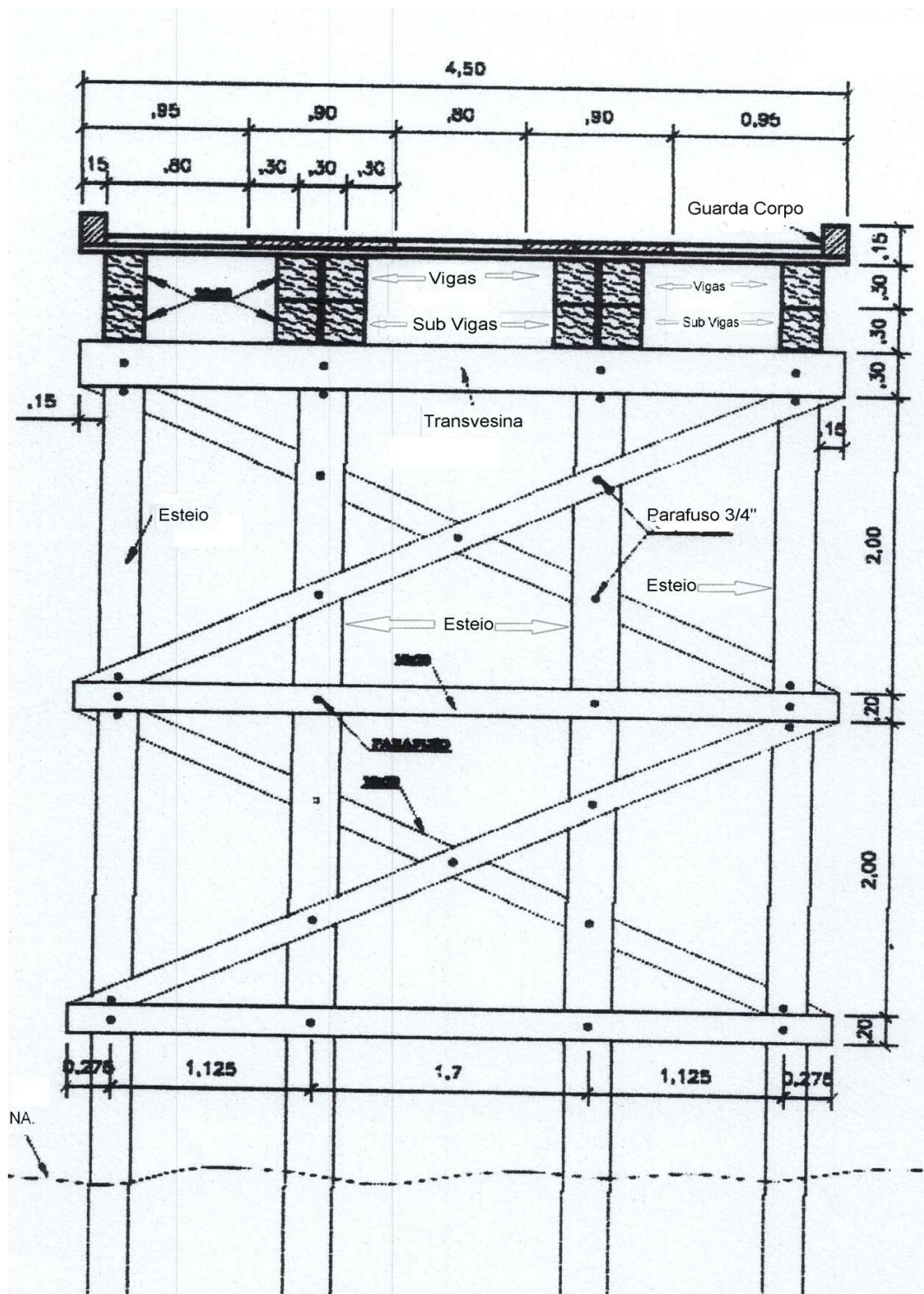


Figura 01: Cavalete c/ 4 esteios - alt. 8,50m a 9,50m

DETALHE IMPORTANTE

TRAVAMENTO ENTRE A

SUB-VIGA, TRANSVERSINAS, ESTEIO E LONGARINAS

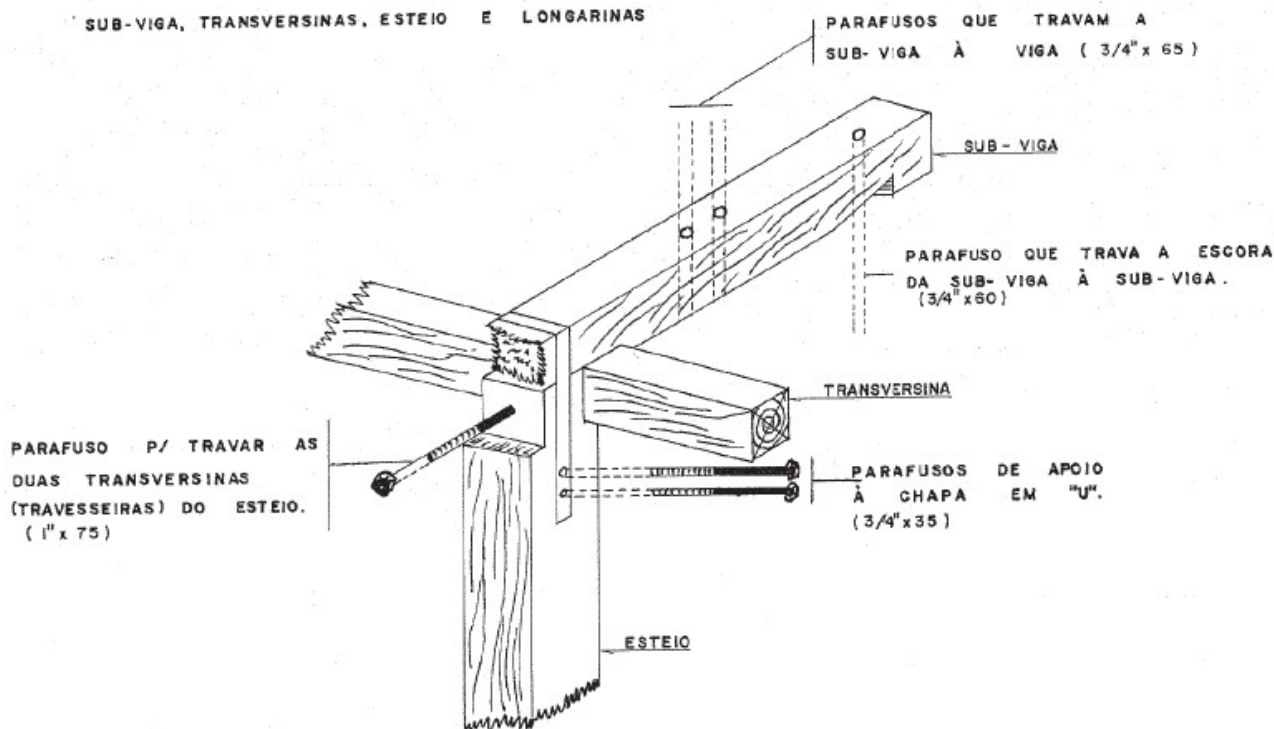


Figura 02: Detalhe de Transversinas e Sub-vigas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS 4 MARCOS
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

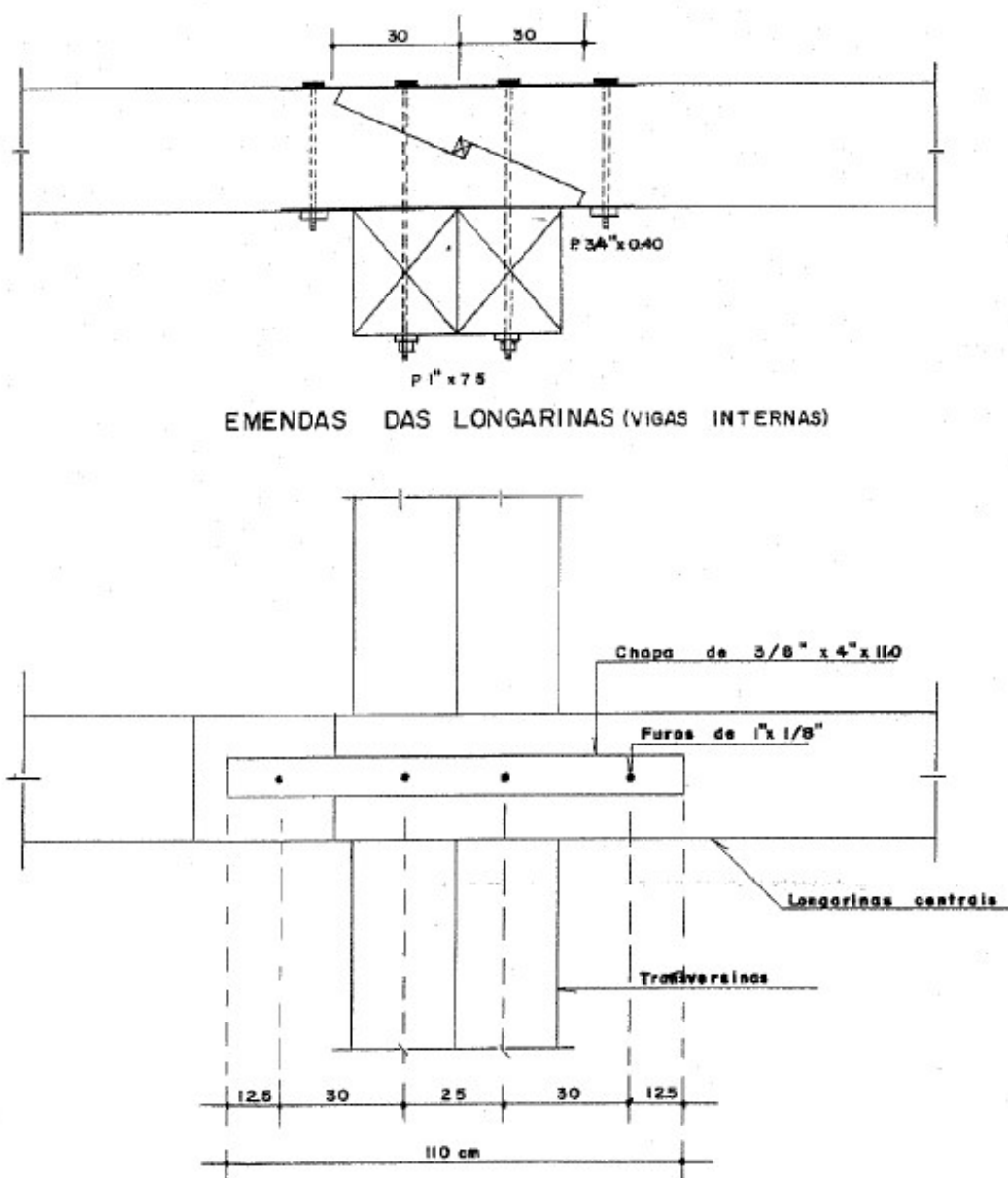


Figura 03: Emenda de vigas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIABAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS 4 MARCOS
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

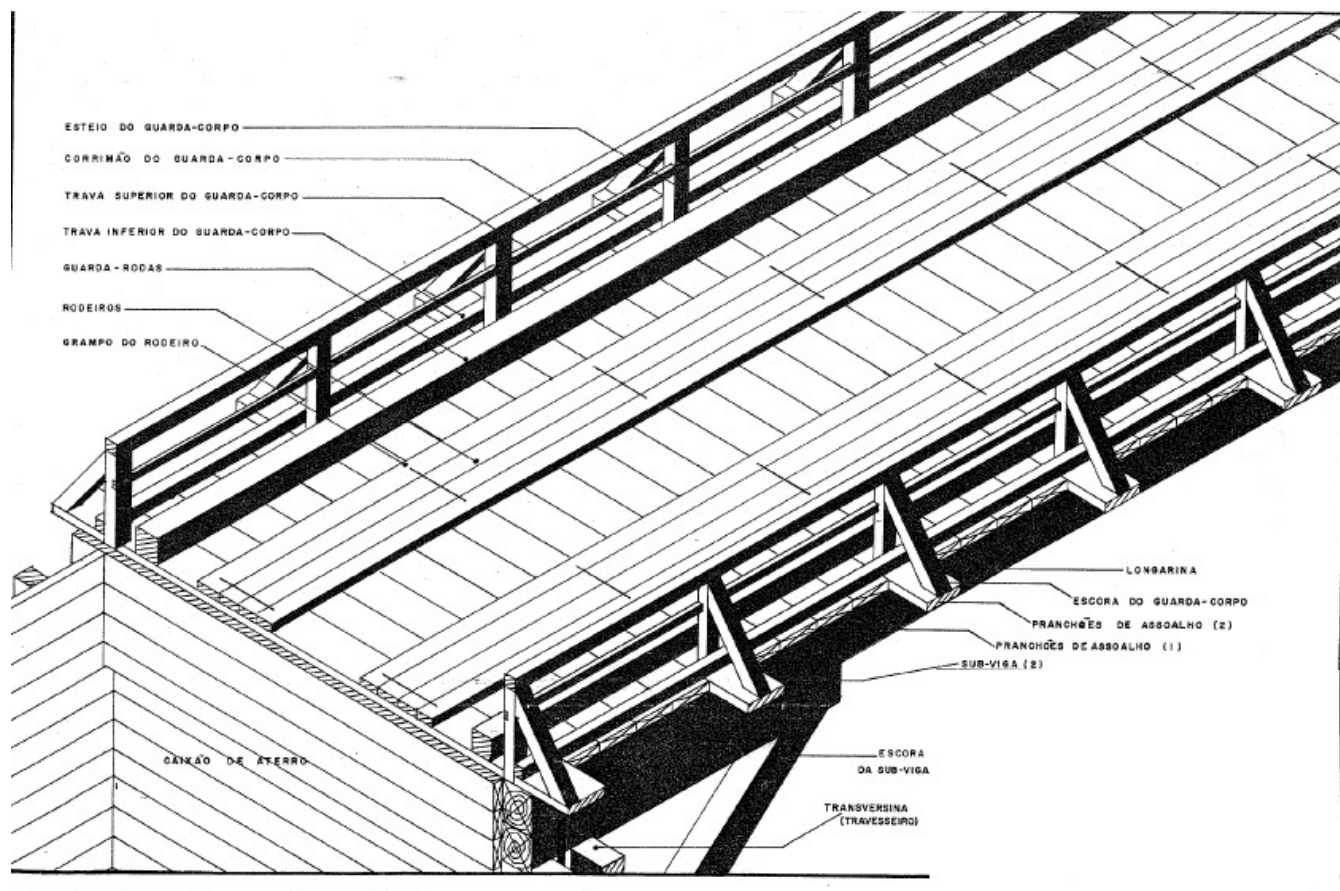


Figura 04: Vista Geral de uma ponte de madeira

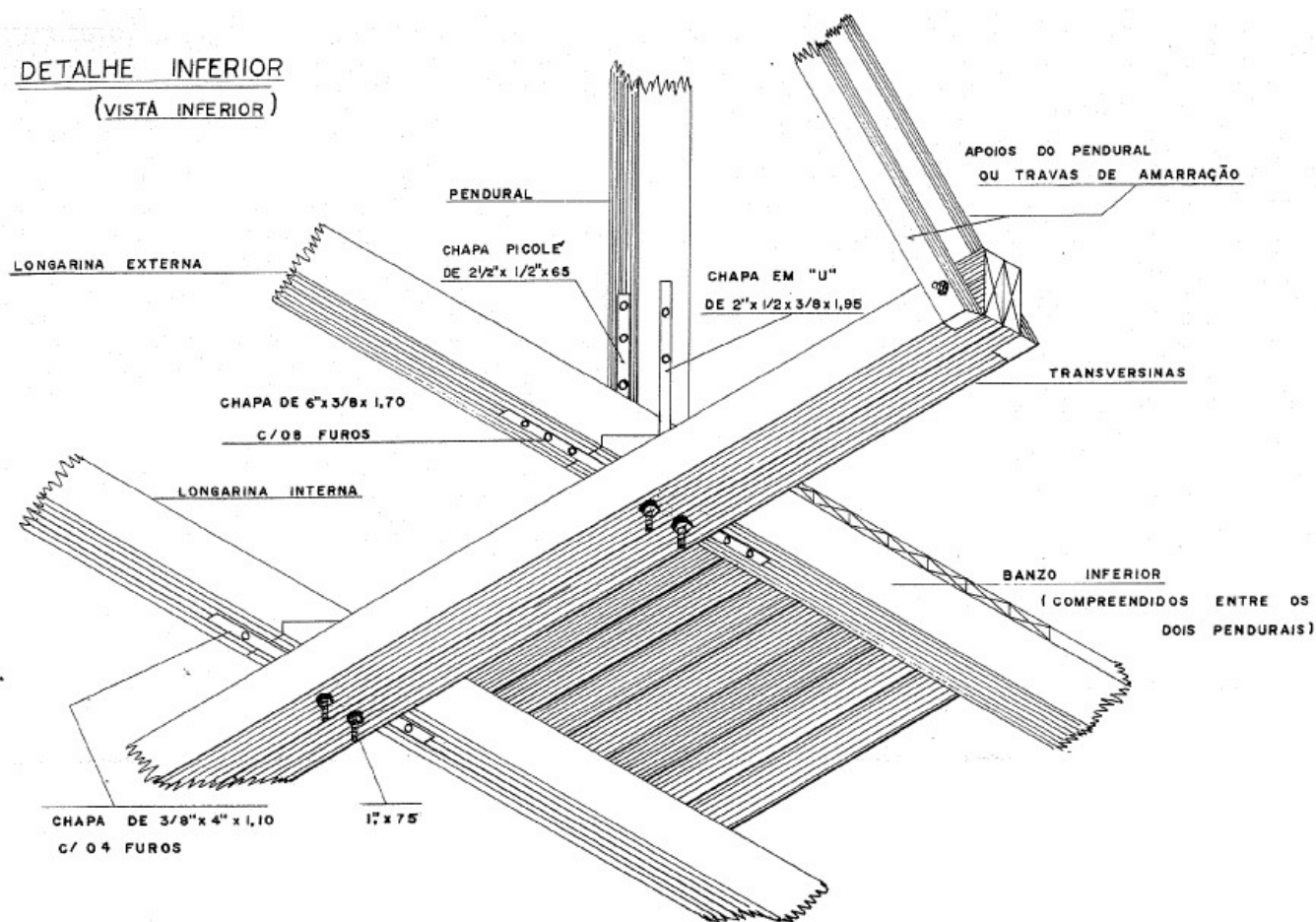


Figura 05: Detalhe de ponte com banzo

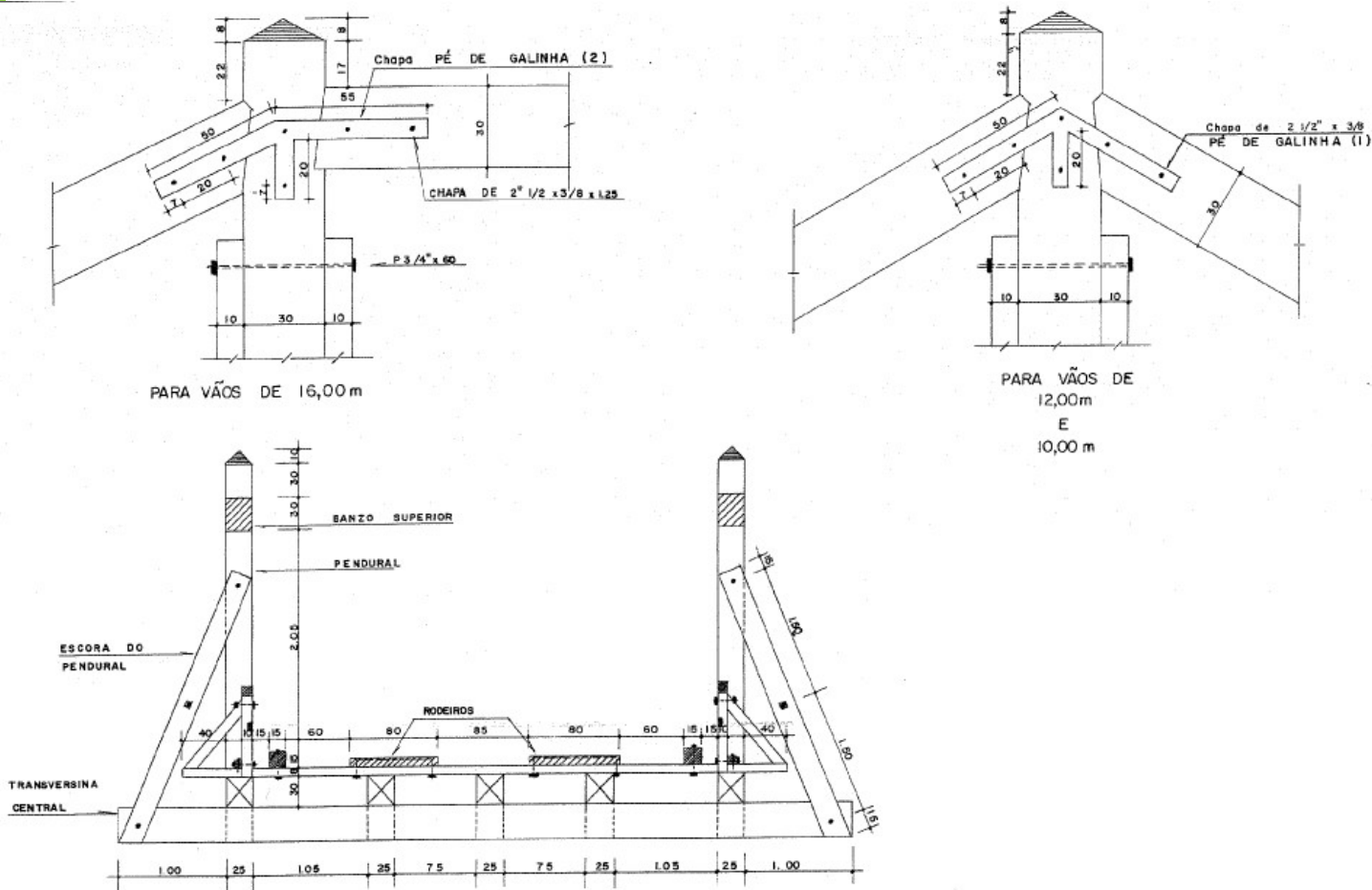


Figura 06: Detalhes de estruturas de banzos

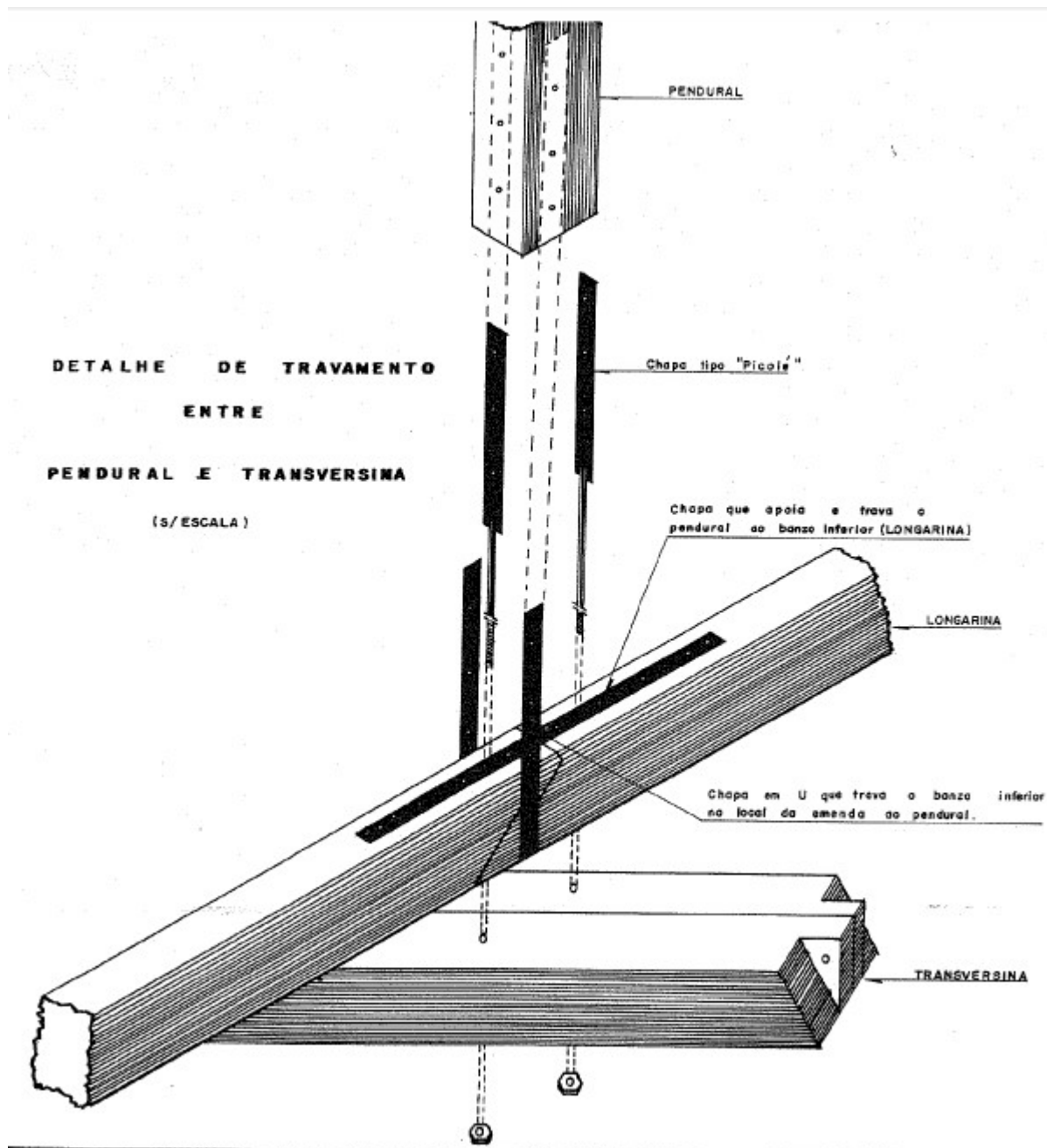


Figura 09: Detalhe de travamento entre pendural e transversina



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS 4 MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

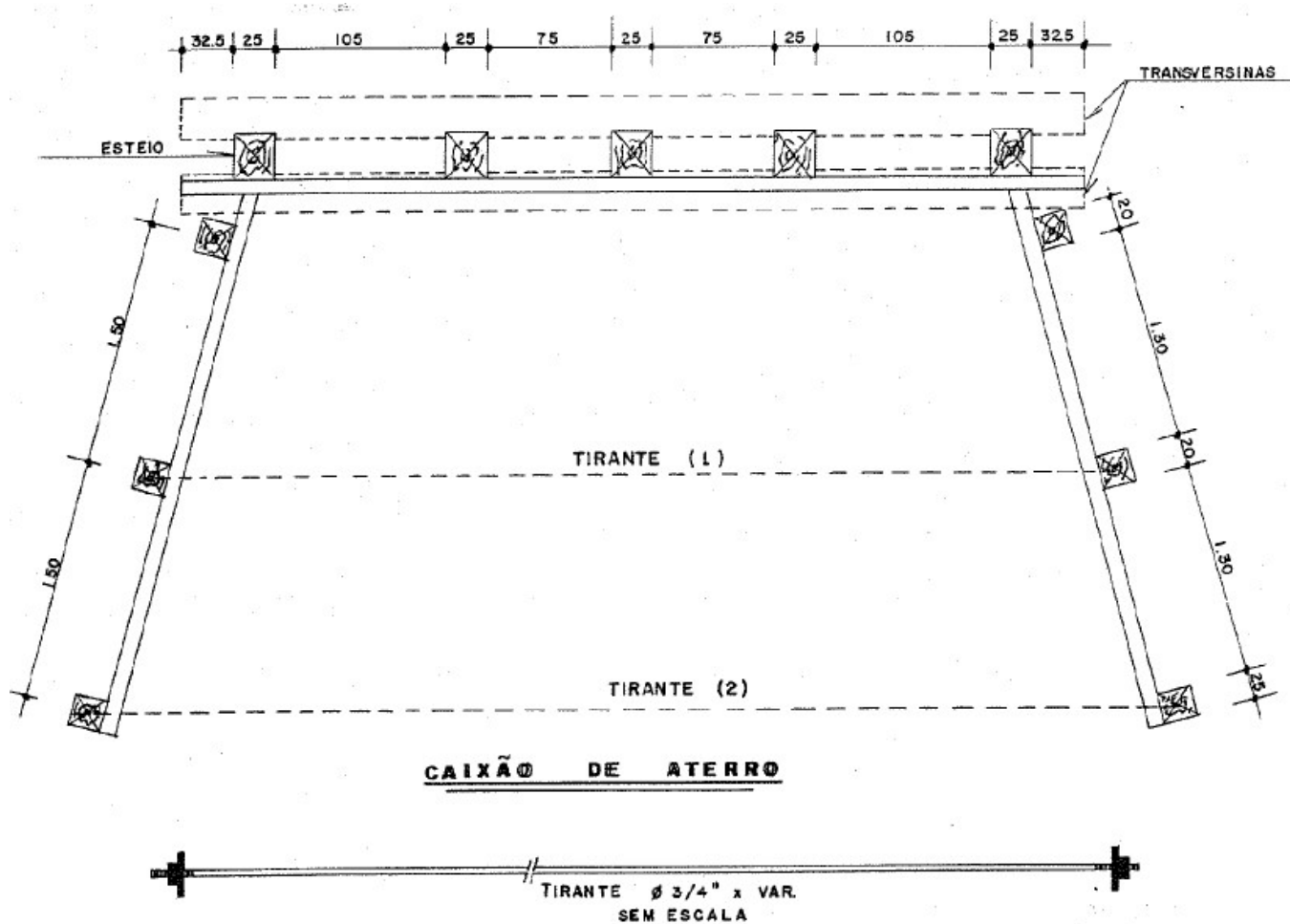


Figura 10: Detalhe de caixão de aterro



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS 4 MARCOS
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

02 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA TIPO I									
LOCAL:	MT-339 - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT							BDI (%)	26,73	Encargos Sociais Desonerado
PRAZO	60	DIAS				TABELA EM REFERENCIA		Sinapi: Janeiro / 2021 Sicro: Janeiro / 2021		
PLANILHA ORÇAMENTARIA										
Item	Código / Referência	Banco de Dados	Descriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário Sem BDI	B.D.I. (26,73%)	Preço Unit. Com BDI	P. Total	
1.0	MANUTENÇÃO PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO BRANCO - EXT. 65,00 X 5,50 / LOCALIZAÇÃO (S 15º 17'59.3") (W 058º 02'40.9")									
1.1	6 S 04 810 06	Composição	Substituição de "Pranchão" de Assoalho em Ponte de Madeira	m²	357,50	236,93	63,33	300,26	107.343,45	
1.2	6 S 04 810 07	Composição	Substituição de "Pranchão" de Rodeiro em Ponte de Madeira	m²	117,00	245,34	65,58	310,92	36.377,57	
1.3	6 S 04 810 09	Composição	Substituição de Trava de Rodeiro em Ponte de Madeira	m	65,00	107,58	28,76	136,34	8.861,85	
1.4	6 S 04 810 05	Composição	Substituição de Viga em Ponte de Madeira	m	276,00	251,64	67,26	318,90	88.017,33	
1.5	6 S 04 810 04	Composição	Substituição de Sub Viga em Ponte de Madeira	m	75,00	259,14	69,27	328,41	24.630,61	
1.6	6 S 04 810 02	Composição	Substituição de Transversinas (Peia ou Travesseiro) em Ponte de Madeira	m	105,00	208,38	55,70	264,08	27.728,40	
							TOTAL GERAL		292.959,20	

03 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA TIPO I					
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT			BDI (%)	26,73	
PRAZO:	60 DIAS	REFERENCIA	Sinapi (Fev. 2021)		DESONERADO	
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL (R\$)	30 (DIAS)	%	60 (DIAS)	%
1.0	MANUTENÇÃO PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO BRANCO - EXT. 65,00 X 5,50 / LOCALIZAÇÃO (S 15º 17'59.3") (W 058º 02'40.9")	292.959,20	146.479,60	50%	146.479,60	50%
TOTAL GERAL		R\$ 292.959,20	146.479,60	50%	146.479,60	50%
VALOR ACUMULADO			146.479,60	50%	292.959,20	100%
Lambari D'Oeste-MT, 14 de maio de 2021						

Lambari D'Oeste-MT, 14 de maio de 2021



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPIRIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS 4 MARCOS
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Aprovação do Termo de Referência na Forma do artigo 6 e 7, § 2, I da Lei 8.666/93		Ordenador da despesa	
	TR Aprovado		Autorizo os procedimentos legais para contratação/execução/aquisição
	TR Reprovado		Não autorizo
	Obs:		Aguarde
	Aguardar suplementação		Arquive-se
Secretário Executivo do Consórcio S. J. Quatro Marcos...../...../.....		Presidente do Consórcio Ordenador de Despesas do Órgão S. J. Quatro Marcos...../...../.....	

ÓRGÃO: (X) CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Para definição da modalidade de licitação pelo setor competente			
	DISPENSA	X	TOMADA DE PREÇOS
	INEXIGIBILIDADE		CONCORRENCIA PÚBLICA
	PREGÃO		CARTA CONVITE
	ADESÃO		
Presidente do Consórcio Ordenador de Despesas do Órgão			

ELABORADO POR:

Fagner Michael de Almeida Silva Rok
Engenheiro Civil I CREA/MT 029607
Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste.
Contato: (65) 99990-1533

AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO 1207/2016

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL CNPJ: 08.979.143/0001-07									
OBRA:	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA TIPO I								
LOCAL:	MT-339 - ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT						BDI (%)	26,73	Encargos Sociais Desonerado
PRAZO	60	DIAS				TABELA EM REFERENCIA	Sinapi: Janeiro / 2021 Sicro: Janeiro / 2021		
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
Item	Código / Referência	Banco de Dados	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitario Sem BDI	B.D.I. (26,73%)	Preço Unit. Com BDI	P. Total
1.0	MANUTENÇÃO PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO BRANCO - EXT. 65,00 X 5,50 / LOCALIZAÇÃO (S 15º 17'59.3") (W 058º 02'40.9")								
1.1	6 S 04 810 06	Composição	Substituição de "Pranchão" de Assoalho em Ponte de Madeira	m²	357,50	236,93	63,33	300,26	107.343,45
1.2	6 S 04 810 07	Composição	Substituição de "Pranchão" de Rodeiro em Ponte de Madeira	m²	117,00	245,34	65,58	310,92	36.377,57
1.3	6 S 04 810 09	Composição	Substituição de Trava de Rodeiro em Ponte de Madeira	m	65,00	107,58	28,76	136,34	8.861,85
1.4	6 S 04 810 05	Composição	Substituição de Viga em Ponte de Madeira	m	276,00	251,64	67,26	318,90	88.017,33
1.5	6 S 04 810 04	Composição	Substituição de Sub Viga em Ponte de Madeira	m	75,00	259,14	69,27	328,41	24.630,61
1.6	6 S 04 810 02	Composição	Substituição de Transversinas (Peia ou Travesseiro) em Ponte de Madeira	m	105,00	208,38	55,70	264,08	27.728,40
							TOTAL GERAL		292.959,20

Lambari D'Oeste-MT, 14 de maio de 2021


Fagner Michael de A. Silva Rok
Engenheiro Civil - CREA-MT 029607Fagner Michael de Almeida Silva Rok
Engenheiro Civil I CREA/MT 029607
Contato: (65) 9-9990-1533

AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO 1207/2016

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL CNPJ: 08.979.143/0001-07				
OBRA:	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA TIPO I	BDI	ENCARGOS	TABELA DE REFERÊNCIA
LOCAL:	MT-339 - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI DO OESTE - MT	26,73%	DESONERADO	Sinapi: Janeiro / 2021 Sicro: Janeiro / 2021
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS				

6 S 04 810 06		Substituição de "Pranchão" de Assoalho em Ponte de Madeira				M2
CODIGO	BANCO DE DADOS	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS						
40304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,500	16,82	8,41
COT. 01	COTAÇÃO	Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Peroba ou Similar	M³	0,080	1650,00	132,00
7340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	0,500	25,11	12,55
MÃO DE OBRA / EQUIPAMENTO						
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	19,00	1,90
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	16,59	8,29
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	13,34	53,36
E9585	SICRO	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 Kw	CHP	0,400	22,87	9,14
E9585	SICRO	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 Kw	CHI	0,600	18,80	11,28
					Total	R\$ 236,93

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÃO DA SINFRA-MT / Setembro/2012

6 S 04 810 07		Substituição de "Pranchão" de Rodeiro em Ponte de Madeira				M2
CODIGO	BANCO DE DADOS	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS						
40304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	1,000	16,82	16,82
COT. 01	COTAÇÃO	Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Peroba ou Similar	M³	0,080	1650,00	132,00
7340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	0,500	25,11	12,55
MÃO DE OBRA / EQUIPAMENTO						
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	19,00	1,90
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	16,59	8,29
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	13,34	53,36
E9585	SICRO	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 Kw	CHP	0,400	22,87	9,14
E9585	SICRO	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 Kw	CHI	0,600	18,80	11,28
					Total	R\$ 245,34

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÃO DA SINFRA-MT / Setembro/2012

6 S 04 810 09		Substituição de Trava de Rodeiro em Ponte de Madeira				M2
CODIGO	BANCO DE DADOS	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS						
428	SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABEÇA SEXTAVADA E PORCA	KG	0,100	15,00	1,50
COT. 01	COTAÇÃO	Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Peroba ou Similar	M³	0,012	1650,00	19,80
7340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	0,092	25,11	2,31
MÃO DE OBRA / EQUIPAMENTO						
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	19,00	1,90
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	16,59	8,29
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	13,34	53,36
E9585	SICRO	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 Kw	CHP	0,400	22,87	9,14
E9585	SICRO	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 Kw	CHI	0,600	18,80	11,28
					Total	R\$ 107,58

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÃO DA SINFRA-MT / Setembro/2012

6 S 04 810 05		Substituição de Viga em Ponte de Madeira				M2
CODIGO	BANCO DE DADOS	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS						
428	SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABEÇA SEXTAVADA E PORCA	KG	1,500	15,00	22,50
COT. 02	COTAÇÃO	Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Peroba ou Similar	M³	0,075	1650,00	123,75
7340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	0,220	25,11	5,52
MÃO DE OBRA / EQUIPAMENTO						
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	19,00	9,50
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	16,59	16,59
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	13,34	53,36
E9585	SICRO	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 Kw	CHP	0,400	22,87	9,14
E9585	SICRO	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 Kw	CHI	0,600	18,80	11,28
					Total	R\$ 251,64

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÃO DA SINFRA-MT / Setembro/2012



Fagner Michael de A. Silva
Engenheiro Civil - CREA-MT 029607

AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO 1207/2016

CONVENIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL CNPJ: 08.979.143/0001-07			
--------------	--	--	--	--

OBRA:	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA TIPO I	BDI	ENCARGOS	TABELA DE REFERÊNCIA
LOCAL:	MT-339 - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT	26,73%	DESONERADO	Sinapi: Janeiro / 2021 Sicro: Janeiro / 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

6 S 04 810 04		Substituição de Sub Viga em Ponte de Madeira				M2	
CODIGO	BANCO DE DADOS	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)	
MATERIAIS							
428	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	KG	2,000	15,00	30,00	
COT. 02	COTAÇÃO	Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Peroba ou Similar	M³	0,075	1650,00	123,75	
7340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	0,220	25,11	5,52	
MÃO DE OBRA / EQUIPAMENTO							
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	19,00	9,50	
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	16,59	16,59	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	13,34	53,36	
E9585	SICRO	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 Kw	CHP	0,400	22,87	9,14	
E9585	SICRO	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 Kw	CHI	0,600	18,80	11,28	
					Total	R\$	259,14

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÃO DA SINFRA-MT / Setembro/2012

6 S 04 810 02		Substituição de Transversinas (Peia ou Travesseiro) em Ponte de Madeira				M2
CODIGO	BANCO DE DADOS	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS						
428	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	KG	0,800	15,00	12,00
COT. 02	COTAÇÃO	Madeira de Lei - Cumbarú, Ipê, Garapeira, Peroba ou Similar	M³	0,050	1650,00	82,50
7340		IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	0,180	25,11	4,51
MÃO DE OBRA / EQUIPAMENTO						
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	19,00	19,00
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	16,59	16,59
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	13,34	53,36
E9585	SICRO	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 Kw	CHP	0,400	22,87	9,14
E9585	SICRO	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 Kw	CHI	0,600	18,80	11,28
					Total	R\$

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÃO DA SINFRA-MT / Setembro/2012

Lambari D'Oeste-MT, 14 de maio de 2021


Fagner Michael de A. Silva Rok
Engenheiro Civil - CREA-MT 029607Fagner Michael de Almeida Silva Rok
Engenheiro Civil I CREA/MT 029607
Contato: (65) 9-9990-1533

AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO 1207/2016

Conveniente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
CNPJ: 08.979.143/0001-07

COTAÇÕES DE PREÇOS

COT. 01	PRANCHAS DE MADEIRA			UNIDADE:	M3
DATA	EMPRESA	CNPJ	CONTATO	PREÇO	
29/04/2021	BRASIL MADEIRA - LAMBARÍ D'OESTE	29.668.750/0001-18	(65) 9801-8036	1.550,00	
04/05/2021	MADEIREIRA ROMA - RIO BRANCO	23.585.095/0001-58	(65) 99923-4170	1.700,00	
28/04/2021	MADEIREIRA MORAIS - SALTO DO CÉU	04.800.872/0001-95	(65) 99944-7951	1.650,00	
MEDIANA				1.650,00	

COT. 02	VIGAS DE MADEIRA			UNIDADE:	M3
DATA	EMPRESA	CNPJ	CONTATO	PREÇO	
29/04/2021	BRASIL MADEIRA - LAMBARÍ D'OESTE	29.668.750/0001-18	(65) 9801-8036	1.650,00	
04/05/2021	MADEIREIRA ROMA - RIO BRANCO	23.585.095/0001-58	(65) 99923-4170	1.700,00	
28/04/2021	MADEIREIRA MORAIS - SALTO DO CÉU	04.800.872/0001-95	(65) 99944-7951	1.650,00	
MEDIANA				1.650,00	

Lambari D'Oeste-MT, 14 de maio de 2021


Fagner Michael de A. Silva Rok
Engenheiro Civil - CREA-MT 029607

Fagner Michael de Almeida Silva Rok
Engenheiro Civil I CREA/MT 029607
Contato: (65) 9-9990-1533



AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO 1207/2016

conveniente	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL CNPJ: 08.979.143/0001-07
-------------	--

OBRA:	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA TIPO I					
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT			BDI (%)	26,73	
PRAZO	60 DIAS	REFERENCIA	Sinapi (Fev. 2021)		DESONERADO	

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL (R\$)	30 (DIAS)	%	60 (DIAS)	%
1.0	MANUTENÇÃO PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO BRANCO - EXT. 65,00 X 5,50 / LOCALIZAÇÃO (S 15º 17'59.3") (W 058º 02'40.9")	292.959,20	146.479,60	50%	146.479,60	50%
TOTAL GERAL		R\$ 292.959,20	146.479,60	50%	146.479,60	50%
VALOR ACUMULADO			146.479,60	50%	292.959,20	100%

Lambari D'Oeste-MT, 14 de maio de 2021


Fagner Michael de A. Silva Rok
 Engenheiro Civil - CREA-MT 029607

Fagner Michael de Almeida Silva Rok
 Engenheiro Civil I CREA/MT 029607
 Contato: (65) 9-9990-1533

AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO 1207/2016

OBRA:	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA TIPO I
LOCAL:	MT-339 - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)		
De acordo com a acordão 2622/2013 TCU- Criterios de aceitabilidade para lucros e despesas Indiretas.		
BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESA INDIRETAS)		
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		% SOBRE PV
AC - Administração Central		3,00%
DF - Custos Financeiros		1,00%
C - Riscos		0,97%
S - Seguros e Garantias Contratuais		0,80%
G - Garantias		0,20%
Sub-total		5,97%
LUCRO		% SOBRE PV
E - Lucro Operacional		7,40%
Sub-total		7,40%
BDI SEM IMPOSTOS		14,13%
TAXAS E IMPOSTOS		% SOBRE PV
F - PIS	0,65% de PV	0,65%
G - COFINS	3,00% de PV	3,00%
H - ISSQN	2,00% de PV	2,00%
Contribuição Previdenciária - Lei N° 13.161/15		4,50%
Sub-total		10,15%
BDI COM IMPOSTOS		26,73%
Custo Direto - CD		78,91%
BDI Final com impostos		26,73%
Preço de Venda - PV		100,00%
Localidade / alíquota ISSQN		Para Mão de Obra
Alíquota de Lambari D'oeste - MT = 5,0%		40% sobre alíquota

Lambari D'Oeste-MT, 14 de maio de 2021


Fagner Michael de A. Silva Rok
Engenheiro Civil - CREA-MT 029607**Fagner Michael de Almeida Silva Rok**
Engenheiro Civil I CREA/MT 029607
Contato: (65) 9-9990-1533

Data: 29 / Abril / de 20 21

TOTAL R\$

CONVÊNIO: 1.207/2016

CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIO, AMBIENTAL E
TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Vigência: 26/02/2022

AMPLIAÇÃO DE META

OBJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DO RIO RIO BRANCO
NA MT-339 NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE

PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO RIO BRANCO - EXT. 65,00 X 5,00
LOCALIZAÇÃO (S 15º 17'59.3") (W 058º 02'40.9")

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo é parte documental da obra de Reforma de Ponte de Madeira sobre o Rio Rio Branco, localidade do município de Lambari D'Oeste/MT. A ponte tem como característica: largura de 5,50m, comprimento de 65,00m, ficando está com área total de 357,50 m². As cabeceiras serão executadas em madeira para contenção do solo. Os apoios centrais, serão em sistemas de pórtico com fundação estacas. Essa obra será executada no local.

CRITÉRIOS DE PROJETO

O presente projeto foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras vigentes, em particular:

- ABNT NBR 7188: 1984 – Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre – Procedimento;
- ABNT NBR 6120:1980 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações;
- ABNT NBR 6122: 1996 – Projeto e Execução de Fundação;
- ABNT NBR 7190:1997 – Projeto de estruturas de madeira;

1. REFORMA DE PONTE DE MADEIRA

Inicialmente ressalte-se que trata-se de reforma de ponte de madeira com substituição de peças desgastadas ou deterioradas pelo tempo, sem envolver a estrutura geral da ponte.

Serão substituídos todo o assoalho e rodeiro da ponte, algumas vigas e sub vigas, além dos traveseiros.

As peças que não satisfizerem as exigências do projeto, seja pela bitola ou pelas características físicas e mecânicas, deverão ser recusadas e substituídas, a juízo da fiscalização, deve-se evitar a utilização de madeira verde na execução da ponte.

Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à utilização de parafusos para solidarização das peças e dos espaçamentos adotados, de modo a serem compatíveis com tensões admissíveis. Não solidarização das peças pelo uso de pregos a ser verificados o tipo, o espaçamento e a quantidade de pregos a serem utilizados.

O tabuleiro será composto por justaposição de pranchões e rodeiros fixados por meio de parafusos. Nas longarinas de extremidades serão fixadas vigas que desempenharão a função de defensas. Serão executadas também paralelamente aos rodeiros em seus bordos externo os guarda-rodas.

As dimensões das peças de utilizadas na superestrutura serão de acordo com o quadro abaixo e plantas em anexo:

Peças	Dimensões (cm)
Transversinas*	25 x 30 x (5,00 a 6,00) m
Balancins	25 x 30 x (2,00 a 3,00) m
Longarinas	25 x 30 x (5,00 a 6,00) m
Defensas	25 x 30 x (5,00 a 6,00) m
Pranchões do tabuleiro	6 x 20 x (5,00 a 6,00) m
Pranchões deslizantes/ rodeiro	8 x 30 x (5,00 a 6,00) m

As ferragens utilizadas para a fixação das peças na mesoestrutura serão do tipo parafuso com diâmetro = $\frac{1}{2}$ ". O contraventamento nas pontes em madeira também será com parafuso de diâmetro = $\frac{1}{2}$ ". Para superestrutura serão utilizados parafusos com diâmetros diversos, o guarda-corpo nas pontes de madeira será consolidado

através de braçadeiras metálicas. Maiores informações serão apresentadas nos detalhamentos do projeto da ponte.

A ligação das vigas nas sub-vigas deverão ser feitas com parafusos de 3/4", conforme detalhe em projeto.

2. CONTENÇÃO DE ENCOSTA E ATERRO DE CABECEIRAS

Deve-se executar a conformação geométrica de plataforma para execução de revestimento primário em rodovias vicinais pré e pós ponte, totalizando uma extensão de 100 m, sendo a largura da rodovia de 7,00 m, e deve ter base estabilizada granulometricamente.

As cabeceiras de acesso a ponte serão aterradas com material de empréstimo e compactadas até atingir 100% do PN, de forma a garantir estabilidade do aterro nas cabeceiras.

O lançamento do material para construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar de 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar de 0,20 m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientes compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou 3% até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica.

Lambari D'Oeste - MT, 14 de Maio de 2021.

Fagner Michael de Almeida Silva Rok
Engenheiro Civil I CREA/MT 029607
Contato: (65) 99990-1533



**Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

CREA-MT

**ART DE OBRA/SERVIÇO
1220210058088**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

FAGNER MICHAELL DE ALMEIDA SILVA ROK

RNP: 1212928954

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 29607

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

CPF/CNPJ: 08.979.143/0001-07

Rua: **RUA MARECHAL DUTRA**

Bairro: **JARDIM ZEFERINO I**

Número: **248**

Cidade: **SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

UF: **MT**

País: **Brasil**

Contrato:

Celebrado em: **15/04/2021**

CEP: **78.285-000**

Valor: **R\$ 315.224,36**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
MT 339	RURAL	00	PONTE SOBRE O RIO BRANCO	LAMBARI D'OESTE	MT	BRA	78.278-000	015°17'00.00" S 058°02'00.00" O
Data de Início: 15/04/2021 Previsão Término: 14/07/2021 Código: Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO Proprietário: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL CPF/CNPJ: 08.979.143/0001-07 Finalidade:								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Estruturas - Estruturas de Madeira					
	Fiscalização de obra	de estrutura de madeira		357,5000	metro quadrado
	Projeto	de estrutura de madeira		357,5000	metro quadrado
Estruturas - Obras de Arte					
	Fiscalização de obra	de recuperação de pontes		357,5000	metro quadrado
	Projeto	de recuperação de pontes		357,5000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PONTE SOBRE O RIO RIO BRANCO, ESTRADA QUE LIGA LAMBARI D'OESTE E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. PONTE 65MX5,5M.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

028.814.161-01 - FAGNER MICHAELL DE ALMEIDA SILVA ROK

08.979.143/0001-07 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Valor ART: R\$ 233,94

Registrada em 15/04/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Nosso Número: 140000000003643749

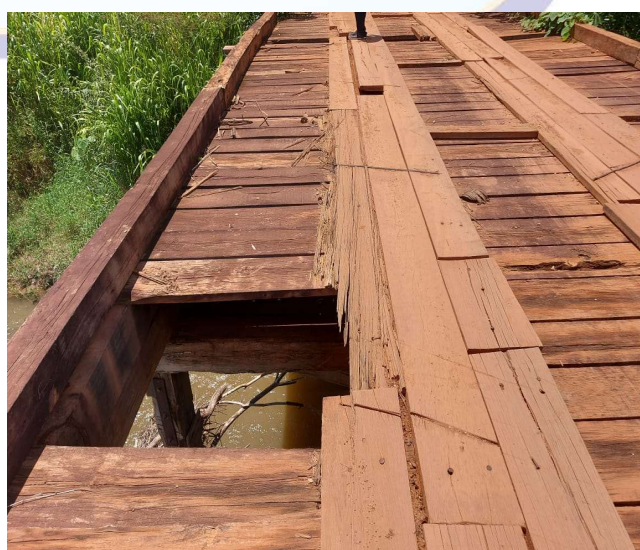
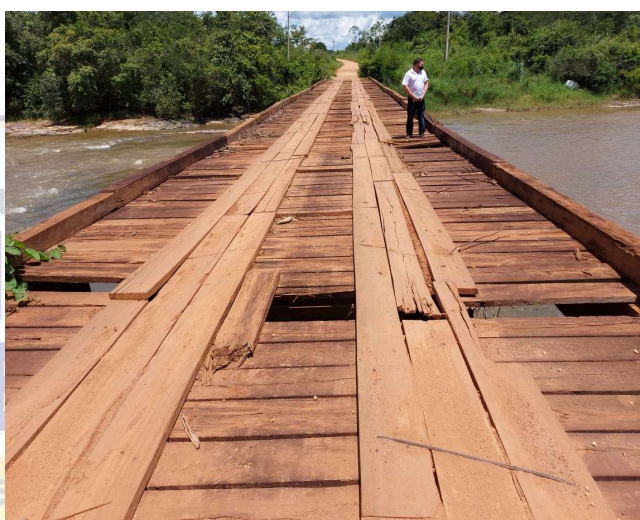
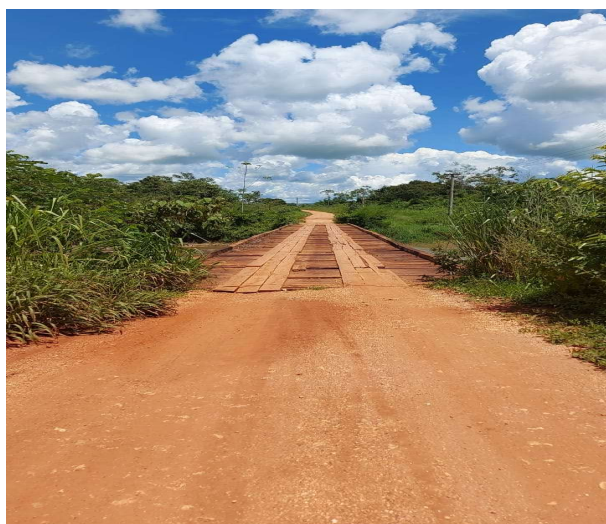
Fagner Michael de A. Silva Rok
Engenheiro Civil - CREA-MT 029607



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

- Ponte sobre o Rio Rio Branco
- Extensão de 64 mts
- Localização/Coordenadas: MT 339 / S15°17'58,9" – W58°02'38"
- Fotos tiradas em 09/03/2021





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

